



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 1 de 26

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                 | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                   | 2  |
| Portarias .....  | 2  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....          | 14 |
| Convocação .....   | 14 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                          | 16 |
| Aviso de Licitação .....                                     | 16 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....                    | 16 |
| Contratos .....  | 17 |
| Atas de registro de preço .....                              | 17 |
| Homologação / Adjudicação .....                              | 17 |
| <b>Comunicados</b> .....                                     | 18 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> ..... | 19 |
| Tributos arrecadados .....                                   | 19 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                               | 22 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                          | 22 |
| Aviso de Contratação Direta .....                            | 22 |
| <b>Atos Legislativos</b> .....                               | 24 |
| Outros atos de processo legislativo .....                    | 24 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 2 de 26

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



137

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 6.284, DE 30 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Nível I.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de Abril de 2026, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e alterações), a candidata classificada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>NOME:</b>                | ISABELLA JUSTINO MININEL GUIRALDELLI                                      |
| <b>CPF:</b>                 | XXX.162.048-XX  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO:</b>       | 17º LUGAR   |
| <b>JORNADA DE TRABALHO:</b> | 40 HORAS SEMANAIS   |
| <b>RÉGIME DE TRABALHO:</b>  | ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº2.445, DE 22/02/2022)                        |
| <b>VENCIMENTO:</b>          | PADRÃO 20A - ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº1.957, DE 03/10/2011 E ALTERAÇÕES) |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de março de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 3 de 26



138

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 6.285, DE 30 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre conversão de férias em abono pecuniário.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - requerimentos dos servidores atingidos por esta portaria, devidamente deferidos pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetido ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a conversão em abono pecuniário, de férias vencidas e não gozadas, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelos mesmos, sendo:

I - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 16/02/2024 a 15/02/2025, a ALCIR VICENTE DE MELO, CPF nº XXX.038.838-XX, detentor do cargo efetivo de Coordenador de Serviços Municipais;

II - 15 (quinze) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 14/01/2023 a 13/01/2024, a EDMAR SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.496.098-XX, detentor do cargo efetivo de Motorista;

III - 40 (quarenta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 01/02/2022 a 31/01/2023 (10 dias) e de 01/02/2023 a 31/01/2024 (30 dias), a ELSON RODRIGUES RABELO, CPF nº XXX.716.748-XX, detentor do cargo efetivo de Agente de Tributação;

IV - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 16/02/2024 a 15/02/2025, a GILMARA DOS SANTOS DE MORAIS CAJUELA, CPF nº XXX.385.898-XX, detentora do cargo efetivo de Zelador;

V - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, a JULIANO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº XXX.871.018-XX, detentor do cargo efetivo de Motorista;

VII - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 19/02/2024 a 18/02/2025, a LEONARDO DE OLIVEIRA FANTIN PEREIRA, CPF nº XXX.370.178-XX, detentor do cargo efetivo de Agente de Contratação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 4 de 26



139

### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

VII - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 11/02/2024 a 10/02/2025, a LUCIANO ALECIO OLIVEIRA DA CRUZ, CPF nº XXX.157.598-XX, detentor do cargo efetivo de Motorista;

VIII - 20 (vinte) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 18/07/2023 a 17/07/2024, a PATRIK HERNANDES FERREIRA PINTO, CPF nº XXX.991.578-XX, detentor do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IX - 15 (quinze) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024, a SILVANEI RENATO FERREIRA, CPF nº XXX.629.978-XX, detentor do cargo efetivo de Motorista.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de março de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 5 de 26



140

### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.286, DE 30 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

#### RESOLVE:

**Art.1º CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, **AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

| NOME                                   | CPF            | CARGO                                | DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES |
|--|----------------|--------------------------------------|----------------------------|
| Alessandra Cristina Tranqueira Gavioli | XXX.068.068-XX | Monitor de Creche                    | 24/05/2026                 |
| Angelica Lorenzetti de Castro          | XXX.006.898-XX | Professor de Educação Básica I       | 27/03/2026                 |
| Carla Camila Sampaio da Silva          | XXX.747.648-XX | Agente de Serviços Urbanos           | 05/06/2026                 |
| Eliana Cristina Piovezan Caldeira      | XXX.545.818-XX | Agente de Administração              | 20/08/2026                 |
| Fernanda Pereira Dourado               | XXX.986.278-XX | Monitor de Educação Especial         | 14/03/2026                 |
| Maiara Cavalin Movio                   | XXX.289.968-XX | Enfermeiro                           | 27/04/2026                 |
| Micheli de Fatima Candido Cavalheri    | XXX.617.108-XX | Professor de Educação Básica I       | 20/04/2026                 |
| Lethicia Afonso Izaias                 | XXX.057.988-XX | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 02/04/2026                 |
| Lisiane Delgado Alves                  | XXX.720.938-XX | Professor de Educação Básica I       | 07/09/2026                 |
| Rosangela Maria Venturini              | XXX.777.488-XX | Agente de Serviços Gerais / Feminino | 19/08/2026                 |
| Sonia Augusta Ferreira da Silva        | XXX.832.808-XX | Arquivista                           | 04/12/2026                 |
| Valdevino Bonfim da Rocha              | XXX.351.218-XX | Vigilante Municipal                  | 15/08/2026                 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de março de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 6 de 26



141

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 7 de 26



142

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 6.287, DE 30 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 e 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, e **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, devidamente protocolados, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados.

| NOME                                 | CARGO EFETIVO                         | CPF            | QUINQUÊNIO CONCEDIDO | PORCENTAGEM |
|--------------------------------------|---------------------------------------|----------------|----------------------|-------------|
| Amanda Thais Trindade                | Técnico de Enfermagem                 | XXX.999.638-XX | 1                    | 5           |
| Daniele Nery Crizol                  | Inspetor de Alunos                    | XXX.392.848-XX | 2                    | 10          |
| Fernanda Orlandini de Carvalho       | Professor de Educação Básica I        | XXX.632.618-XX | 3                    | 15          |
| Izaura de Oliveira Pereira           | Professor de Educação Básica I        | XXX.655.948-XX | 3                    | 15          |
| Juliana de Almeida Ferreira Custodio | Professor de Educação Básica I        | XXX.893.648-XX | 4                    | 20          |
| Larissa Benevides Delago             | Professor de Educação Básica I        | XXX.452.578-XX | 3                    | 15          |
| Leticia Pereira Caldeira de Paula    | Enfermeiro                            | XXX.532.718-XX | 2                    | 10          |
| Nathiele dos Santos Gobbi            | Diretor de Escola                     | XXX.123.718-XX | 1                    | 5           |
| Priscilla de Castro Pacheco          | Professor de Educação Básica I        | XXX.926.478-XX | 1                    | 5           |
| Sergio dos Santos Zanetti            | Agente de Serviços Urbanos            | XXX.848.038-XX | 7                    | 35          |
| Vanderlei da Silva                   | Agente de Serviços Gerais / Masculino | XXX.806.218-XX | 7                    | 35          |

**Art. 2º CONCEDER** sexta-parte aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

| NOME                                 | CARGO EFETIVO                  | CPF            |
|--------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| Juliana de Almeida Ferreira Custodio | Professor de Educação Básica I | XXX.893.648-XX |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 8 de 26



143

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de março de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 9 de 26



144

### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 6.288, DE 30 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente nos respectivos requerimentos remetidos ao órgão de Recursos Humanos para expedição de portaria,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

| NOME DO SERVIDOR                    | CARGO                                       | PERÍODO AQUISITIVO                                 | DIAS DE GOZO | A PARTIR DE: |
|-------------------------------------|---|--|--------------|--------------|
| Aline Aguiar Siqueira               | Técnico de Enfermagem                       | 01/09/2023 a 31/08/2024<br>01/09/2024 a 31/08/2025 | 15<br>15     | 06/04/2026   |
| Aline da Conceicao Pereira          | Técnico de Enfermagem                       | 02/01/2025 a 01/01/2026                            | 10           | 01/04/2026   |
| Gabriela Adolfo Xavier              | Agente Comunitário de Saúde                 | 22/04/2024 a 21/04/2025                            | 15           | 06/04/2026   |
| Graciele Vanessa Cassimiro da Silva | Coordenador Pedagógico - Educação Inclusiva | 18/06/2025 a 17/06/2026<br>18/06/2026 a 17/06/2027 | 05<br>15     | 13/04/2026   |
| Jhenyfer Mendes da Cunha            | Agente Comunitário de Saúde                 | 14/02/2025 a 13/02/2026                            | 10           | 22/04/2026   |
| Leticia Pereira Caldeira de Paula   | Enfermeiro                                  | 01/07/2024 a 30/06/2025                            | 15           | 30/03/2026   |
| Maria Lucia Veronezi Trelvelato     | Encarregado de Recepção do Paço Municipal   | 13/01/2024 a 12/01/2025                            | 15           | 27/04/2026   |
| Marta Janete Pereira Leal           | Agente de Telefonia                         | 12/01/2025 a 11/01/2026                            | 30           | 01/04/2026   |
| Mayra Luciana Boer                  | Auxiliar Administrativo                     | 01/09/2024 a 31/08/2025                            | 15           | 15/04/2026   |
| Monica Favaretto Dias               | Agente Comunitário de Saúde                 | 08/02/2025 a 07/02/2026                            | 10           | 08/04/2026   |
| Polyana Nascimento Biliazzi         | Psicólogo                                   | 09/08/2024 a 08/08/2025                            | 15           | 02/04/2026   |
| Thiago Sestito                      | Auxiliar Administrativo                     | 17/12/2024 a 16/12/2025                            | 30           | 15/04/2026   |
| Vanessa Alves Santa Rita Crespo     | Agente Comunitário de Saúde                 | 08/02/2025 a 07/02/2026                            | 10           | 22/04/2026   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 10 de 26



145

### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

|                          |                       |                            |    |            |
|--------------------------|-----------------------|----------------------------|----|------------|
| Vanessa Lemes da Silva   | Técnico de Enfermagem | 17/01/2024 a<br>16/01/2025 | 15 | 16/04/2026 |
| Victor Cavalin Petinelli | Procurador Jurídico   | 03/04/2023 a<br>02/04/2024 | 10 | 22/04/2026 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de março de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 11 de 26



146

### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 6.289, DE 31 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre a designação de servidores para compor Equipe Técnica de Avaliação do Pregão Eletrônico nº 037/2026 e dá providências correlatas.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º** DESIGNAR, para compor a **EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado integrado, disponibilizado via web on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva, corretiva, rastreamento e telemetria da frota de veículos, máquinas e equipamentos oficiais do município de Valentim Gentil/SP, inclusive dos cedidos ao município, com utilização de dispositivos denominados tags/etiqueta com tecnologia RFID/NFC ou similar, através de rede de estabelecimentos credenciados, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

I - **JOÃO AUGUSTO PETINELLI** - CPF nº XXX.295.578-XX;

II - **PAULO CESAR HELENA** - CPF nº XXX.983.538-XX;

III - **ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS** - CPF nº XXX.799.638.-XX;

**Art.2º** A sessão de processamento do Pregão Eletrônico nº 037/2026 será realizada no dia 24 de abril de 2026, com início às 09h00.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de março de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de março 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**

Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 12 de 26



147

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 6.290, DE 31 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre a alteração da composição do Comitê de Investimentos do RPPS do Município de Valentim Gentil, nomeado pela Portaria nº 6.180, de 18 de dezembro de 2025, e dá providências correlatas.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 1º de abril de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada, a partir de 1º de abril de 2026, a composição do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, nomeado pela Portaria nº 6.180, de 18 de dezembro de 2025, para o mandato de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, ficando dispensada **JULIANA APARECIDA DA CRUZ BARBOSA**, CPF nº XXX.732.788-XX, e nomeado, em sua substituição como membro do Comitê, **SILVIO BARBOSA FERRARI**, CPF nº XXX.366.338-XX, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 6.180, de 18 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de março de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 13 de 26



148

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 6.291, DE 31 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre a designação de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo através do Programa Especial de Melhorias - PEM e dá providências correlatas.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o senhor **FÁBIO CESAR MENDONÇA SEGANTINI**, Contador, CRC: 257783/O-0/SP, e o senhor **FABIO BRUMATTO BARRETO**, Engenheiro Civil da Prefeitura, CREA: 5062345631/SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO**, do convênio firmado com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO** do Estado de São Paulo através do Programa Especial de Melhorias - PEM.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de março de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 31 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 14 de 26

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I - o resultado final do **Concurso Público nº 01/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de **Operador de Máquinas Rodoviárias – Nível I; Operador de Trator Agrícola – Nível I; Agente de Controle de Vetores – Nível I; Monitor de Creche – Nível I; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Central; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Cdh; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Jardim Dos Ypês; Assistente de Informática – Nível I; Auxiliar de Consultório Dentário – Nível I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Nível I; Auxiliar de Farmácia – Nível I; Coordenador de Serviços Municipais, Almoxarifado e Frota – Nível I; Inspetor de Alunos – Nível I; Monitor de Educação Especial – Nível I; Técnico de Enfermagem – Nível I; Assistente Social – Nível I; Coordenador de Planejamento Estratégico – Nível I; Coordenador Pedagógico Educação Inclusiva – Nível I; Diretor de Escola; Especialista em Gestão de Saúde – Nível I; Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias – Nível I; Engenheiro Agrônomo – Nível I; Psicólogo – Nível I; Professor de Educação Básica I; Terapeuta Ocupacional – Nível I**; das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

II - Ofício nº28/2026 datado de 30 de março 2026, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 879/2026 na data de 30 de março de 2026, devidamente deferidos pelo prefeito municipal;

III - O não comparecimento, no prazo legal, do(a) convocado(a) classificado(a) em 31º lugar para a função de Professor de Educação Básica – Nível I, conforme Certidão expedida pela Seção de Pessoal.

#### RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº 01/2023**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

#### Para o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NÍVEL I

Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional/ Hemograma Completo / Hepatite B – HBSAC / Hepatite B – HBSAG / Hepatite C – Anti-HCV / VDRL

| Class. | Inscrição | Nome                       | CPF            | Pontuação |
|--------|-----------|----------------------------|----------------|-----------|
| 09º    | 39436     | DONIZETE APARECIDO QUEIROZ | XXX.190.488-XX | 59,50     |

#### Para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL I

Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

| Class. | Inscrição | Nome                       | CPF            | Pontuação |
|--------|-----------|----------------------------|----------------|-----------|
| 33º    | 38285     | ARACELE PEREIRA DOS SANTOS | XXX.625.758-XX | 70,00     |

II - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 13 de abril de 2026**, no horário das **13:00h às 16:30h**, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados(as) no cargo para o qual foram habilitados(as). **Informamos que não haverá expediente no dia 03 de abril de 2026, previstos no Decreto nº 5.110 de 29 de dezembro de 2025.**

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado, perderão o direito de nomeação no respectivo cargo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 15 de 26



Prefeitura do Município de Valentim Gentil  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, serem submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão nomeados(as) e posteriormente empossados(as) no cargo.

V - Para serem nomeados(as) no cargo em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **(original e cópia)**:

- a) Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- b) Carteira de identidade;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo Cartório Eleitoral;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais(Estadual);
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado aos(às) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br), e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 31 de março de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 16 de 26

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 067/2026 - Pregão Eletrônico nº 036/2026 - Edital nº 039/2026

Critério de julgamento: menor valor unitário

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para a Aquisição de areia fina, visando atender às necessidades de preparação, manutenção e adequação da arena de rodeio, garantindo condições adequadas de segurança e desempenho durante a realização de eventos no município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **14 de abril de 2026, às 13h30min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3131-1250, bem como no site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br). Valentim Gentil, 30 de março de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Pregão Eletrônico nº 037/2025

Processo nº 080/2025

Ata de Registro de Preços nº 128/2025

Contratada: **CIRÚRGICA OLÍMPIO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.140.868/0001-50.**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 30/03/2026.

Valor da Ata de Registro de Preços com o acréscimo: R\$ 169.580,50 (acréscimo de 25% às quantidades iniciais do item 137 - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, as quais perfazem o valor de R\$ 517,50).

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 30 de março de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Pregão Eletrônico nº 033/2025

Processo nº 073/2025

Ata de Registro de Preços nº 087/2025

Contratada: **CIRÚRGICA OLÍMPIO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.140.868/0001-50.**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (éticos, genéricos e similares) para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 30/03/2026.

Valor da Ata de Registro de Preços com o acréscimo: R\$ 125.396,00 (acréscimo de 25% às quantidades iniciais do item 233 - SACARATO DE HIDROXICO FÉRRICO 100 MG / 5ML (IV), as quais perfazem o valor de R\$ 1.345,00).

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 30 de março de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Pregão Eletrônico nº 033/2025

Processo nº 073/2025

Ata de Registro de Preços nº 100/2025

Contratada: **DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26.**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (éticos, genéricos e similares) para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 30/03/2026.

Valor da Ata de Registro de Preços com o acréscimo: R\$ 148.880,00 (acréscimo de 25% às quantidades iniciais do item 217 - PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG, as quais perfazem o valor de R\$ 2.250,00).

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 30 de março de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 148/2025

Concorrência Eletrônica nº 005/2025

Contrato nº 088/2025

Contratada: **FABIANO PIRES DE BRITTO LTDA, CNPJ Nº 11.996.307/0001-00.**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Contratação de empresa para realização de construção de fechamento de divisa, calçamento e reforma do ESF Jardim dos Ypês, com recursos provenientes da Secretaria da Saúde do Estado, referente ao Termo de Convênio nº 001202/2025, Processo nº SES-PRC-2025-00460-DM, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 2025.280.68011, em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 17 de 26

Assinatura: 30/03/2026

Valor do contrato: R\$ 700.524,00 (acréscimo de aproximadamente 6,62% às quantidades iniciais do grupo único do contrato, o qual perfaz o valor de R\$ 46.351,75, totalizando o valor de R\$ 746.875,75).

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 30 de março de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Pregão Eletrônico nº 033/2025

Processo nº 073/2025

Ata de Registro de Preços nº 103/2025

Contratada: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.630/0001-10.**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (éticos, genéricos e similares) para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 30/03/2026.

Valor da Ata de Registro de Preços com o acréscimo: R\$ 381.418,50 (acréscimo de 25% às quantidades iniciais do item 139 - ESPIRONOLACTONA 25 MG, as quais perfazem o valor de R\$ 2.000,00).

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 30 de março de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

### Contratos

### EXTRATO DOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Assinatura: 30/03/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Vigência: 31/12/2026

Processo nº 032/2026 Chamada Pública nº 001/2026

#### Contrato nº 027/2026

Licitante: **APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA**

Valor: R\$ 39.994,00

#### Contrato nº 028/2026

Licitante: **SIGMAR DONISETTE GARRIDO**

Valor: R\$ 40.000,00

#### Contrato nº 029/2026

Licitante: **JOSÉ LUIZ DA SILVA**

Valor: R\$ 39.658,00

#### Contrato nº 030/2026

Licitante: **CARLITOS TEODORO GONÇALVES**

Valor: R\$ 39.998,00

#### Contrato nº 031/2026

Licitante: **MILTON ANTONIO RODRIGUES**

Valor: R\$ 39.998,00

#### Contrato nº 032/2026

Licitante: **IDA TERESA FELTRIN BINHARDI**

Valor: R\$ 40.000,00

### Atas de registro de preço

### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 30/03/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Processo nº 045/2026 - Pregão Eletrônico nº 025/2026

#### Ata de Registro de Preços nº 033/2026

Empresa: **ERVAS FINAS RESTAURANTE DE VALENTIM GENTIL LTDA, CNPJ nº 33.438.934/0001-69**

Valor: R\$ 1.001.969,00

#### Ata de Registro de Preços nº 034/2026

Empresa: **PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA, CNPJ nº 04.395.249/0001-02**

Valor: R\$ 1.605.883,30

### Homologação / Adjudicação

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Município de Valentim Gentil, através do Senhor Prefeito Municipal Claudinei Carvassan Rodrigues, HOMOLOGA o parecer da Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 6.187, de 30 de dezembro de 2025 e ADJUDICA a APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº 018.832.178-06, vencedor dos itens 001 - 600 maços de alface crespa; 003 - 1.800 maços de cheiro verde, 004 - 500 maços de couve manteiga e 007 - 1.257kg de tomate espécie salada; SIGMAR DONISETTE GARRIDO CPF nº 245.969.828-30, vencedor do item 002 - 5.000 de banana nanica; JOSÉ LUIZ DA SILVA, CPF nº 065.857.078-18, vencedor dos itens 005 - 3.670kg de melancia; item 006 - 884kg de milho verde e item 007 - 386 kg de tomate salada; CARLITOS TEODORO GONÇALVES, CPF nº 121.666.498-66, vencedor do item 007 - 2.857kg de tomate espécie salada; MILTON ANTONIO RODRIGUES, CPF nº 018.868.348-81, vencedor dos itens 005 - 3.500kg de melancia e item 006 - 1.316kg de milho verde e IDA TERESA FELTRIN BINHARDI, CPF nº 255.124.368-80, vencedora dos itens 002 - 2.200kg de banana nanica e item



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 18 de 26

005 - 4.000kg de melancia, todos pertencentes ao grupo de fornecedores individuais locais, referente à Chamada Pública nº 001/2026 – Processo nº 032/2026.

Valentim Gentil/SP, 25 de março de 2026.  
Claudinei Carvassan Rodrigues  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 045/2026

Pregão Eletrônico nº 025/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação Outras

Assunto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP.

### DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 6.187, de 30 de dezembro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **ERVAS FINAS RESTAURANTE DE VALENTIM GENTIL LTDA, CNPJ Nº 33.438.934/0001-69**, vencedora dos itens 003, 010, 011, 017, 022, 023, 025, 026, 028, 029, 030 e 031 e **PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA, CNPJ Nº 04.395.249/0001-02**, vencedora dos itens 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 012, 013, 014, 015, 018, 019, 020, 021, 024 e 027.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 30 de março de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues  
Prefeito Municipal

Servimo-nos da presente para comunicar Vossa Senhoria que encontra-se pendente em nossos registros parcela(s) do Termo de Parcelamento de Débito, efetuado junto ao Setor de Tributos do Município.

Conforme determina a Lei Complementar, nº 59, de 17 de Janeiro de 2025, que permitiu os benefícios do parcelamento, em seu Artigo 13º, inciso I, diz que vencendo-se três parcelas sem a devida quitação, o Termo de Parcelamento fica definitivamente cancelado, sendo o débito enviado ao Departamento Jurídico, para possível ajuizamento de ação de Execução Fiscal.

OBS: Também é possível a realização de PROTESTO EXTRAJUDICIAL dos créditos da Fazenda Municipal, que será cancelado somente com o pagamento integral do crédito fazendário e das Custas.

Portanto, solicitamos comparecer junto à essa Municipalidade (Prefeitura ou Ganha Tempo), no prazo de 10 dias, para regularizar a pendência.

Valentim Gentil, 31 de março de 2026

Elson Rodrigues Rabelo

Chefe do Departamento de Tributos e Finanças

### Comunicados

#### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

GILBERTO GOMES DA SILVA LTDA

CADASTRO: 4301

RUA ANTONIO MOVIO, 3-\*\*, RES. MONTEBELO,  
VALENTIM GENTIL-SP

LENARDUZZI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
LTDA

CADASTRO: 4323

RUA FRANCISCO PINHEIRO, 4-\*\*, BOX 2, DIST. IND.  
PREF. JOSE MARCIANO DA SILVA, VALENTIM GENTIL-SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 19 de 26

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Tributos arrecadados



#### PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2026

#### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

CONSOLIDADO

Page 1

| Código                                 | Especificação  | Saldo Anterior | MES          | TOTAL        |
|--|--|----------------|--------------|--------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b> |  |                |              |              |
| 1112.50.0.1.00.00                      | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P | 14.254,10      | 119.881,53   | 134.135,63   |
| 1112.53.0.1.00.00                      | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 70.780,24      | 53.877,68    | 124.657,92   |
| 1113.03.1.1.00.00                      | IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP | 167.777,47     | 146.174,99   | 313.952,46   |
| 1113.03.4.1.00.00                      | IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS | 39.189,74      | 78.401,59    | 117.591,33   |
| 1114.51.1.1.00.00                      | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI | 235.797,95     | 270.640,24   | 506.438,19   |
| 1114.51.1.1.00.01                      | IMPOSTO SOBRE SERV. QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL     | 113.687,01     | 97.210,04    | 210.897,05   |
| 1121.01.0.1.01.00                      | TAXA LICENÇA FUNC. ESTAB. CIAL. INDAL. PREST. SERVIÇOS       | 4.785,22       | 15.559,88    | 20.345,10    |
| 1121.01.0.1.02.00                      | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL                                | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| 1121.01.0.1.03.00                      | TAXA DE FUNC. ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL            | 0,00           | 242,60       | 242,60       |
| 1121.01.0.1.04.00                      | TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS                       | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| 1121.01.0.1.05.00                      | TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO                | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| 1121.01.0.1.06.00                      | TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL             | 2.392,12       | 6.798,30     | 9.190,42     |
| 1121.01.0.1.07.00                      | TAXA DE HABITE-SE  | 17,87          | 66,40        | 84,27        |
| 1121.01.0.1.99.00                      | OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA              | 153,21         | 3.064,20     | 3.217,41     |
| 1121.50.0.1.00.00                      | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL     | 488,66         | 2.300,87     | 2.789,53     |
| 1122.01.0.1.01.00                      | TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS                                  | 726,10         | 2.050,39     | 2.776,49     |
| 1122.01.0.1.02.00                      | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO                 | 3.196,98       | 3.330,61     | 6.527,59     |
| 1122.01.0.1.03.00                      | TAXA DE SERVIÇOS URBANOS                                     | 2.902,90       | 28.572,23    | 31.475,13    |
| 1122.01.0.1.04.00                      | EMOLUMENTOS E CUSTAS ADMINISTRATIVAS                         | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| 1122.01.0.1.99.00                      | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS EM GERAL              | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| 1215.01.1.1.01.00                      | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PODER EXECUTIVO       | 271.428,65     | 283.440,42   | 554.869,07   |
| 1215.01.1.1.02.00                      | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PODER LEGISLATIVO     | 4.924,30       | 5.464,57     | 10.388,87    |
| 1215.01.2.1.01.00                      | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PODER EXECUTIVO     | 1.066,21       | 0,00         | 1.066,21     |
| 1215.01.2.1.02.00                      | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PODER LEGISLATIVO   | 573,11         | 0,00         | 573,11       |
| 1241.50.0.1.00.00                      | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 92.603,62      | 97.426,58    | 190.030,20   |
|  | Sub Total .....  | 1.026.745,46   | 1.214.503,12 | 2.241.248,58 |
| <b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>          |  |                |              |              |
| 1711.51.1.1.00.00                      | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME | 2.700.560,22   | 3.395.413,21 | 6.095.973,43 |
| 1711.51.2.1.00.00                      | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| 1711.52.0.1.00.00                      | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  | 4.243,39       | 336,07       | 4.579,46     |
|  | Sub Total .....  | 2.704.803,61   | 3.395.749,28 | 6.100.552,89 |
| <b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>         |  |                |              |              |
| 1721.50.0.1.00.00                      | COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL                               | 1.311.536,21   | 842.960,70   | 2.154.496,91 |
| 1721.51.0.1.00.00                      | COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL                               | 1.416.862,09   | 652.697,96   | 2.069.560,05 |
| 1721.52.0.1.00.00                      | COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL                   | 10.504,54      | 10.216,11    | 20.720,65    |
|  | Sub Total .....  | 2.738.902,84   | 1.505.874,77 | 4.244.777,61 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 20 de 26



### PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2026

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

CONSOLIDADO

Page 2

| Código  | Especificação  | Saldo Anterior | MES         | T O T A L     |
|---|--|----------------|-------------|---------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>     |  |                |             |               |
| 1112.50.0.2.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M | 255,01         | 0,00        | 255,01        |
| 1112.53.0.2.00.00   | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 0,00           | 0,00        | 0,00          |
| 1114.51.1.2.00.00   | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS | 179,58         | 22,07       | 201,65        |
| 1114.51.1.2.00.01   | IMP. S/ SERV QUALQ. NATUREZA - S. NACIONAL - MULTA E JUROS   | 2.262,38       | 1.217,11    | 3.479,49      |
| 1121.01.0.2.00.00   | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – MULTAS E JUROS  | 0,00           | 41,19       | 41,19         |
| 1121.50.0.2.00.00   | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MULTAS E JURO | 0,00           | 51,07       | 51,07         |
| 1122.01.0.2.00.00   | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – MULTAS E JUROS   | 62,66          | 3,06        | 65,72         |
| 1241.50.0.2.00.00   | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 1,25           | 0,00        | 1,25          |
| Sub Total .....   |  | 2.760,88       | 1.334,50    | 4.095,38      |
| <b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>                  |  |                |             |               |
| 1112.50.0.3.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D | 67.132,97      | 51.766,85   | 118.899,82    |
| 1112.53.0.3.00.00   | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 0,00           | 0,00        | 0,00          |
| 1114.51.1.3.00.00   | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA | 8.419,49       | 21.066,95   | 29.486,44     |
| 1121.01.0.3.00.00   | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA    | 1.581,47       | 5.445,16    | 7.026,63      |
| 1121.50.0.3.00.00   | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA  | 533,21         | 635,27      | 1.168,48      |
| 1122.01.0.3.00.00   | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA     | 17.300,61      | 12.539,94   | 29.840,55     |
| 1131.51.0.3.00.00   | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO | 4.149,17       | 0,00        | 4.149,17      |
| 1241.50.0.3.00.00   | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 3.269,73       | 4.104,37    | 7.374,10      |
| Sub Total .....   |  | 102.386,65     | 95.558,54   | 197.945,19    |
| <b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</b> |  |                |             |               |
| 1112.50.0.4.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D | 5.424,44       | 3.121,79    | 8.546,23      |
| 1112.53.0.4.00.00   | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 0,00           | 0,00        | 0,00          |
| 1114.51.1.4.00.00   | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA | 416,51         | 941,14      | 1.357,65      |
| 1121.01.0.4.00.00   | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA –  | 256,70         | 292,14      | 548,84        |
| 1121.50.0.4.00.00   | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA  | 30,75          | 20,48       | 51,23         |
| 1122.01.0.4.00.00   | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA – M | 1.667,43       | 1.108,94    | 2.776,37      |
| 1131.51.0.4.00.00   | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO | 167,91         | 0,00        | 167,91        |
| 1241.50.0.4.00.00   | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 325,17         | 97,23       | 422,40        |
| Sub Total .....   |  | 8.288,91       | 5.581,72    | 13.870,63     |
| <b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>                     |  |                |             |               |
| 9510.00.0.0.00.00   | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB                                       | -1.088.741,20  | -980.324,74 | -2.069.065,94 |
| Sub Total .....   |  | -1.088.741,20  | -980.324,74 | -2.069.065,94 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 21 de 26



### PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2026

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

CONSOLIDADO

Page 3

| Código | Especificação | Saldo Anterior | MES          | T O T A L     |
|--------|---------------|----------------|--------------|---------------|
|        | Total .....   | 5.495.147,15   | 5.238.277,19 | 10.733.424,34 |

VALENTIM GENTIL, 28 de fevereiro de 2026

\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
FÁBIO CÉSAR MENDONÇA SEGANTINI  
CONTADOR - CRC: 1SP 257783/O-0/SP

\_\_\_\_\_  
EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI  
TESOUREIRO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 22 de 26

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

### RESULTADO DE DISPENSA FÍSICA Nº 02/2026 (Proc. Adm. n.º 02/2026)

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Valentim Gentil torna público o resultado da Dispensa de Licitação Física n.º 02/2026, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor das empresas **RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 25.136.495/0001-01, pelo valor total de **R\$ 8.562,30** (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), pelos itens 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do item 2.1 do Termo de Referência, **51.655.218 ADRIANA PEDROZO**, CNPJ n.º 51.655.218/0001-15, pelo valor total de **R\$ 283,50** (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), pelo item 09 do item 2.1 do Termo de Referência e **R. T. DISTRIBUDORA LTDA**, CNPJ n.º 23.680.765/0001-15, pelo valor total de **R\$ 1.720,54** (mil setecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), pelos itens 02, 03 e 04 do item 2.1 do Termo de Referência. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para consulta na sede da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, situada à Av. Eduardo Vicente, 5-20, Centro, em Valentim Gentil/SP

Valentim Gentil, 31 de março de 2026.

**HILÁRIO PEDRO MÓVIO**  
Presidente da Câmara

(0\*\*17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP:15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 23 de 26



### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 02/2026

Dispensa de Licitação nº 02/2026

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria n.º 322/25

**AUTORIZO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria n.º 322/25, a contratação direta das empresas das empresas **RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 25.136.495/0001-01, pelo valor total de **R\$ 8.562,30** (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), **51.655.218 ADRIANA PEDROZO**, CNPJ n.º 51.655.218/0001-15, pelo valor total de **R\$ 283,50** (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) e **R. T. DISTRIBUDORA LTDA**, CNPJ n.º 23.680.765/0001-15, pelo valor total de **R\$ 1.720,54** (mil setecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), para aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP.

O pagamento será realizado em até 3 (três) dias úteis, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, atestada pelo fiscal designado. Encaminhe-se ao setor contábil para confecção do empenho prévio.

A contratação encontra-se devidamente instruída, com justificativa da necessidade, pesquisa de preços, justificativa do preço e da escolha do fornecedor, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Determino a publicação do presente ato no Diário Oficial do Município e a adoção das demais providências legais cabíveis.

Valentim Gentil, 31 de março de 2026.

**HILÁRIO PEDRO MÓVIO**  
Presidente

(0\*\*17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 24 de 26

### Atos Legislativos

### Outros atos de processo legislativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

#### AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 21/2026

**ASSUNTO:** Altera disposições na Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e expede à promulgação pelo Sr. Prefeito Municipal, o seguinte:

#### AUTÓGRAFO DE LEI:

**Art. 1º** O Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, e posteriores alterações, passa a vigorar com os acréscimos e alterações constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º Fica alterada a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** O Anexo III - Funções de Confiança, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, e posteriores alterações, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta Lei.

**Parágrafo único.** Fica alterado o padrão da Função de Confiança de Assessor de Proteção e Bem-estar Animal, conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 31 de março de 2026.

**HILÁRIO PEDRO MÓVIO**  
Presidente

**JUNIOR APARECIDO PINTO**  
Primeiro Secretário

**TIAGO DIOGO DE FARIA**  
Segundo Secretário

Registrado em livro da Secretaria e publicado por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br).

**LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO**  
Assistente

(0\*\*17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

[www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 25 de 26



### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

#### ANEXO I

#### A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO                                    | PADRÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO |
|------------|--|--------|-----------------------|-------------------------------|
| 28         | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÍVEL I | 20/A   | 40,0                  | ENSINO MÉDIO COMPLETO         |

(0\*\*17) 3485-1482  
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000  
camaravg@vipsnet.com.br  
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2362

Página 26 de 26



### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

#### ANEXO II

#### A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTA LEI

#### FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO                             | PADRÃO | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL | REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO               |
|------------|---|--------|-----------------------------|---|
| 01         | ASSESSOR DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL | 30%    | 40,0                        | ENSINO MÉDIO COMPLETO + EXPERIÊNCIA NA ÁREA |

(0\*\*17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

